CARTA CONTRATO Nº 002/2023

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CONETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO/PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 20.767.413/0001-03.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 20.767.413/0001-03**, com sede na Quadra 35 nº 18ª SL 02 – Bairro: Saci, CEP 64.020-300, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. **ROBERT DE SOUSA VELOSO**, CPF nº 977.773.153-15 doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 002/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 001/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CONETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS**

SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	**SISTEMA/MODULOS** Fornecimento de licença de uso de software para gestão escolar (PLATAFORMA) aplicado exclusivamente ao setor público por prazo determinado (locação), com atualização que garanta as alterações legais, conetivos e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos da empresa a disposição desta secretaria in loco por outro meio de comunicação em horário comercial durante todo o período de contratação. Matrícula Digital Acompanhamento Escolar Gestão de Transporte Público Gestão de Merenda Escolar Integração COM Órgãos Educacionais Integração com Censo Escolar - INEP Prova Brasil, SAEB e Outros Portais do aluno e professor Plataforma 100% web Acesso Multiplataforma.	MÊS	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

2	**SERVIÇOS AO ALUNO** Aplicativo mobile para Aluno, Visualização de Notas I Conceito, Visualização de horários, Visualização de Frequências Visualização de Ocorrências, Visualização de Informativos e comunicados, Visualização das Aulas, Feed de Notícias, Ranking, Vídeos aulas, Versão Android e IOS Funciona Online e Offline	MÊS	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
3	**SERVIÇOS AO PROFESSOR, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO** Lançamento de Notas I, Conceito, Lançamento de Frequências Lançamento de Ocorrências, Lançamento de Informativos, Lançamento das Aulas, Lançamento de Roteiro de Provas, Fechamento dos diários, Lançamento de Versão Android e IOS Funciona Online e Offline	MÊS	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Domingos Mourão – PI, 19 de janeiro de 2023.

Município de Domingos Mourão-PI
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 20.767.413/0001-03
CONTRATADA